

LEI Nº 44/2016
De 26 de outubro de 2.016.

Dispõe sobre "Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

ANA LUCIA AYRUTH LUCATTO, Prefeita em Exercício do Município de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional de R\$- 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação:

02		PREFEITURA			
02.02.00		Administração			
	04 122 0003 2007 0000	Manutenção da Administração			
030	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$		+5.000,00
	28 846 0000 0103 0000	Manutenção a Inativos e Pensionistas			
043	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RES REMUNERADA E REFORMAS	R\$		+10.000,00
02.04.00		Urbanismo, Obras e Serviços Municipais			
	15 452 0005 2013 0000	Manutenção Vias Urbanas			
066	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAG FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$		+15.000,00
	15 452 0005 2015 0000	Manutenção Serviços de Iluminação Pública			
078	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$		+3.000,00
02.07.02		Fundo Municipal Assistência Social			
	08 244 0009 2028 0000	Manutenção Assistência Social Basica			
146	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$		+15.000,00
02.08.00		Fundo Municipal de Saúde			
	10 301 0010 2033 0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde			
182	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAG FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$		+300.000,00
194	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$		+50.000,00
	10 303 0010 2033 0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde			
207	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$		+3.000,00
	10 305 0010 2033 0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde			
214	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL	R\$		+15.000,00

02.09.01			Ensino Básico		
	12 361 0011 2037	0000	Manutenção Ensino Fundamental		
223	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	+10.000,00
224	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	+2.000,00
	12 365 0011 2039	0000	Manutenção Ensino Infantil-CRECHE		
249	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	+80.000,00
250	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	+25.000,00
253	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$	+3.000,00
	12 365 0011 2041	0000	Manutenção Ens. Infantil-PRE ESCOLA		
268	31.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	+40.000,00
269	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAG FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	+80.000,00
270	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	+30.000,00
02.09.03			Ensino, Cultura, Esportes e Lazer		
	13 392 0016 2059	0000	Manutenção Atividades Culturais		
345	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	+2.000,00
	27 812 0016 2060	0000	Manutenção Esportes		
352	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	+6.000,00
			TOTAL.....	R\$	694.000,00

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas do artigo anterior será utilizado os recursos provenientes de:

Anulação:

02			PREFEITURA		
02.02.00			Administração		
	09 271 0003 2010	0000	Contribuições Sociais Prefeitura		
039	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	-120.000,00
	28 846 0000 0105	0000	Processos Judiciais		
047	3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	-10.000,00
02.03.00			Finanças		
	04 124 0004 2011	0000	Manutenção Finanças		
050	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAG FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	-35.000,00
02.08.00			Fundo Municipal de Saúde		
	10 301 0010 2033	0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		
189	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	-50.000,00
220	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	-30.000,00
02.09.01			Ensino Básico		
	12 365 0011 1022	0000	Construção Creche Escola		
373	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	-394.000,00
02.09.03			Ensino, Cultura, Esportes e Lazer		
	12 306 0013 2051	0000	Manutenção Merenda Escolar – Ens. Fundamental		
314	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$	-20.000,00
	12 306 0013 2052	0000	Manutenção Merenda Escolar – Ensino Médio		
321	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$	-15.000,00
	12 306 0013 2054	0000	Manutenção Merenda Escolar – Pre-Escola		
329	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$	-20.000,00
			TOTAL	R\$	694.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 26 de outubro de 2016.

ANA LUCIA AYRUTH LUCATTO
Prefeita em Exercício

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos